



P.I 17.051.039-9

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, com domicílio especial na Avenida Manoel Ribas, nº. 470, Centro, Santa Isabel do Ivaí - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.974.823/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREONIZIO VALENTE**, portador do CPF/MF sob o n.º 511.264.439-72, com endereço especial na Avenida Manoel Ribas, nº. 470, Centro, Santa Isabel do Ivaí - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2020, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação em bloco sextavado na Vila Rural Nossa Senhora Aparecida nos seguintes trechos: Estrada Municipal – Ramal 26 = com 7,00m de largura, extensão de 385,30 m; Rua Projetada A = com 6,00m de Largura,*



P.I 17.051.039-9

extensão de 1.618,80 m; Rua Projetada B = com 6,00m de largura, extensão de 154,20 m. - Coordenadas Estrada Municipal Ramal 26 Latitude: 23° 7'43.92"S Longitude: 53°15'10.67"O - Coordenadas Rua Projetada "A" Latitude: 23° 7'56.65"S Longitude: 53°15'6.00"O - Coordenadas Rua Projetada "B" Latitude: 23° 8'45.24"S Longitude: 53°14'51.38" O. Extensão total= 2.178,50m, Área total= 14.415,46m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 270/274a (mov.44) e Parecer Técnico de fls. 282/284a (mov.50)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 17.051.039-9, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração do meio fio tipo 2 (pré-moldado) para meio fio tipo 2 (executado com extrusora), para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 293/2020 (fl. 02) do Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.13/14), informação do DFIL/SEIL (fls. 58/60) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.54).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 58/60), considerando o acréscimo de R\$ 153.928,11 e glosa de R\$ 217.276,20, haverá uma supressão de R\$ 63.373,71 ao valor da obra, conforme folha 57, alterando o valor da obra para R\$1.575.428,29.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 308.515,61 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.575.428,29, sendo R\$ 1.435.389,75 de partida do Estado e R\$ 140.038,54 de contrapartida municipal (sendo R\$ 43.809,54 em pecúnia e R\$ 96.229,00 em serviços). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

P.I 17.051.039-9

Valor Inicial do Convênio	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviço
1.883.943,90	1.733.228,39	54.486,51	96.229,00
Valor Inicial da Obra	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviço
1.638.776,30	1.495.533,61	47.013,69	96.229,00
Valor da Supressão no Convênio	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviço
- 308.515,61	- 297.838,64	- 10.676,97	0,00
Novo valor do CONVÊNIO	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviço
1.575.428,29	1.435.389,75	43.809,54	96.229,00

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,11% de aporte do Estado e 08,89% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 58/60).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.49.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 50/54.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



P.I 17.051.039-9

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

FREONIZIO VALENTE

Prefeito de Santa Isabel do Ivaí/PR



ePROTOCOLO



Documento: **54.1.2020_Sta_Isabel_IvaisupresaoPI17.051.0399.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Freonizio Valente** em 02/06/2021 07:43, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 02/06/2021 09:55.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 01/06/2021 19:00.

Inserido ao protocolo **17.051.039-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 01/06/2021 18:00.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d317a615d67fe0b2d9e38176c4f65bca.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 17.051.039-9 apenso ao PI 16.463.366-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2020.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Isabel do Ivaí.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração do meio fio tipo 2 (pré-moldado) para meio fio tipo 2 (executado com extrusora), para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 293/2020 (fl. 02) do Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 13/14), informação do DFIL/SEIL (fls. 58/60) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 54).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 58/60), considerando o acréscimo de R\$ 153.928,11 e glosa de R\$ 217.276,20, haverá uma supressão de R\$ 63.373,71 ao valor da obra, conforme folha 57, alterando o valor da obra para R\$ 1.575.428,29.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 308.515,61 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.575.428,29, sendo R\$ 1.435.389,75 de partida do Estado e R\$ 140.038,54 de contrapartida municipal (sendo R\$ 43.809,54 em pecúnia e R\$ 96.229,00 em serviços).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,11% de aporte do Estado e 8,89% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 58/60).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 49.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 50/54.

DATA: 01 de junho de 2021.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEIL 01/2021

1. DA CONVOCAÇÃO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, doravante denominada SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, 420 Bairro Rebouças, em Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial designada por Resolução da SEIL, nos termos do disposto na Lei 15.608/2007 e do Decreto Estadual 4.507/2009, torna pública a realização do Chamamento Público para credenciamento de Empresas desenvolvedoras de ferramentas BIM, doravante denominadas Empresas BIM, visando firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA na forma e condições estabelecidas no presente Edital, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado, exclusivamente através da submissão eletrônica dos documentos requeridos através da hiperligação "Chamada Pública", localizada no sítio eletrônico www.bim.pr.gov.br.

2. DO OBJETO A finalidade da presente Chamada Pública é oportunizar o credenciamento de Empresas desenvolvedoras de ferramentas BIM (Empresas BIM) para que, a critério (interesse, conveniência e oportunidade) da Administração Pública, possa ser celebrado TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em caráter não oneroso entre as partes, visando estabelecer a mútua cooperação para promover ações conjuntas de fomento e capacitação técnica para a implantação do BIM no âmbito da Estratégia BIM PR e dos objetivos dos Estados integrantes da Câmara Temática da Estratégia BIM COSUD (CT BIM COSUD).

3. DA JUSTIFICATIVA 3.1 A SEIL busca o diálogo, cooperação e parceria com órgãos governamentais e não governamentais na promoção de ações para a melhoria da qualidade dos projetos e obras na esfera pública. Neste contexto, é inegável a importância da implantação de novos processos e tecnologias visando o aprimoramento da integração das diversas disciplinas de projetos de um empreendimento e a concepção de projetos de forma ecologicamente correta, economicamente viável e socialmente justa. Um novo paradigma na gestão de empreendimentos na área de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC) é a Modelagem de Informações da Construção (Building Information Modeling - BIM). O BIM propicia melhorias expressivas no planejamento e no desenvolvimento dos projetos através do fortalecimento do trabalho colaborativo, redução de inconsistências, melhoria da acurácia dos orçamentos, prazos de execução, transparência, facilitando a viabilização de empreendimentos cada vez mais sustentáveis. O fomento e a implantação da metodologia BIM foram estabelecidos pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto Estadual nº 3080/2019 que instituiu a **Estratégia BIM PR: Paraná Rumo à Era Digital nas Obras Públicas** com a finalidade de promover a inovação tecnológica para melhoria na qualidade de projetos e obras públicas. A Estratégia BIM PR abarca as seguintes linhas estratégicas de fomento e implantação do BIM no Estado do Paraná:

(I) ampliar o Plano de Fomento ao BIM, desenvolvido pela SEIL, priorizando a disseminação junto à Administração Pública Estadual Direta e Indireta e aos municípios paranaenses;

(II) fortalecer e ampliar as ações da REDE BIM GOV SUL visando fomentar a integração e o intercâmbio de expertise em BIM na esfera pública estadual da região sul do Brasil;

(III) elaborar Plano de Comunicação, visando difundir o conceito BIM e seus benefícios, bem como comunicar as ações da Estratégia BIM PR;

(IV) mapear, planejar e implementar mudanças estruturantes para o uso do BIM pelo setor público, tais como aprimoramento de processos internos, capacitação técnica e infraestrutura física das instituições da Administração Pública Direta e Indireta do Estado;

(V) promover articulação entre instituições estaduais, nacionais e internacionais para o estabelecimento de parcerias e troca de experiências e conhecimento em BIM;

(VI) promover aproximação com os órgãos de controle, interno e externo, para alinhamento e inovação quanto aos novos padrões para a contratação e fiscalização de projetos e obras públicas em BIM;

(VII) incentivar o investimento em BIM no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta através de subsídios para aquisição de infraestrutura de tecnologia, promoção de ações de aculturação e treinamento de seu corpo técnico;

(VIII) incentivar o investimento em BIM, especialmente, para empresas de pequeno e médio porte; e

(IX) estreitar relação com a academia, empresas prestadoras de serviços e empresas de tecnologia.

Além das linhas estratégicas, a Estratégia BIM PR definiu também um conjunto de objetivos específicos, a saber:

(I) fomentar o uso do BIM e seus benefícios;

(II) coordenar a estruturação do setor público estadual para a adoção do BIM, por meio dos planos de implantação institucionais e seus respectivos projetos piloto;

(III) criar condições favoráveis ao investimento, público e privado, no fomento e implantação do BIM;

(IV) estimular e promover a capacitação em BIM;

(V) propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas estaduais com uso do BIM;

(VI) desenvolver normas técnicas, guias e padrões para adoção do BIM no âmbito do Governo do Estado do Paraná;

(VII) estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM; e

(VIII) incentivar a concorrência no mercado por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM.

4. TIPOS DE PARCERIA DE INTERESSE A SEIL vem manifestar interesse em firmar parcerias com **Empresas desenvolvedoras de ferramentas BIM (Empresas BIM)** para:

i) Compartilhar informações técnicas e conhecimento no desenvolvimento de ações conjuntas visando a implantação de melhoria na gestão de projetos e obras públicas por meio do BIM;

ii) Promover ações de fomento, disseminação e capacitação técnica por meio de Encontros, Fóruns, Oficinas, entre outros;

iii) Viabilizar o desenvolvimento de projetos piloto BIM (edificação ou infraestrutura), a serem definidos conjuntamente, a partir de Operações Assistidas que contemplem um conjunto de atividades para capacitação técnica de equipe na elaboração e/ou análise de projetos em BIM nas dimensões 3D, 4D, 5D e para colaboração e gestão em BIM, por meio do uso de ambiente comum de dados;

iv) Participar e promover, em conjunto com a SEIL, reuniões e discussões técnicas visando o aprimoramento de guias e templates, Planos de Execução BIM (PEB) e de outros produtos a fim de subsidiar a elaboração de editais para a contratação de projetos em BIM e a gestão e fiscalização de contratos de serviços de engenharia licitados com a exigência do uso da metodologia;

v) Viabilizar a disponibilização temporária, a título gratuito, de aplicativos (softwares) BIM para o período de desenvolvimento de estudos e projetos piloto no âmbito do DGI/Laboratório BIM Paraná e extensivo aos Núcleos BIM das instituições estaduais integrantes da Estratégia BIM PR; e

vi) Promover a troca de informações e experiências entre os participantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas no item 7. DA HABILITAÇÃO desse Edital.

5.1.2. Cada empresa credenciada terá dois representantes: (i) o representante legal da empresa que assinará o Termo de Cooperação, que deve ter competência comprovada para este fim específico e que será o único admitido nesse processo a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada, e (ii) o gestor da Cooperação Técnica e responsável pela elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho.

Formulário		001-001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto Plano de Trabalho		Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente Município de Santa Isabel do Ivaí		CNPJ: 76.974.823/0001-80	
Endereço: Av. Manoel Ribas, 470 - Centro			
Cidade: Sta. Isabel do Ivaí	CEP: Paraná	DDD/Telefone: 44-3453-8300	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: FREONIZIO VALENTE		C.P.F. 511.264.439-72	
C.I./Órgão Expedidor: 3.657.233-7 SSP/PR		Cargo : Prefeito	
Endereço Residencial: Rua Arthur Bernardes, 995 – Apartamento 01		CEP: 87.910-000	
Município: Santa Isabel do Ivaí	UF: Paraná	DDD/Celular: (44) 99977-5738	
E-mail 1 : valents2009@hotmail.com E-mail 2 : marinsousa.adm@gmail.com		DDD/Telefone: (44) 3453-8300	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Pavimentação em bloco sextavado na Vila Rural Nossa Senhora Aparecida – Estrada Municipal Ramal 26	INICIO 05/06/2020	TÉRMINO 01/05/2021
2.2 Trecho		
* Estrada Municipal – Ramal 26 = com 7,00m de largura, extensão de 385,30 m; * Rua Projetada A = com 6,00m de Largura, extensão de 1.618,80 m; * Rua Projetada B = com 6,00m de largura, extensão de 154,20 m. - Coordenadas Estrada Municipal Ramal 26 Latitude: 23° 7'43.92"S Longitude: 53°15'10.67"O - Coordenadas Rua Projetada "A" Latitude: 23° 7'56.65"S Longitude: 53°15'6.00"O - Coordenadas Rua Projetada "B" Latitude: 23° 8'45.24"S Longitude: 53°14'51.38"O * Extensão total = 2.178,50 m * Área total = 14.415,46m²		

Inserido ao Protocolo 17.051.039-9 por Jandira Stuchi em: 27/04/2021 09:55. Download realizado por Amanda Carvalho Vanzeli em 07/05/2021 11:27

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/05/2021 17:10. Inserido ao protocolo 17.051.039-9 por: **Amanda Carvalho Vanzeli** em: 10/05/2021 10:48.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://www.protocolo.parana.pr.gov.br/validar/assinatura-com-código> Bad06a007d573508-7d7485d35-478-

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 2/5

2.3 – Justificativa socioeconômica

Santa Isabel do Ivaí possui em projeto, a pavimentação em piso concreto intertravado tipo bloco sextavado, para a Vila Rural Nossa Senhora Aparecida, Ramal 26, área urbanizada do município.

Tendo em vista o projeto, com estudos da área, identificamos que seria necessária uma terraplanagem do local, onde precisaremos realizar a movimentação do solo, pois, por ser uma mineração arenosa do tipo A-2-4, teremos que fazer uma nova base para que consigamos obter melhor compactação; Entretanto observamos que precisaríamos de uma área para que pudéssemos fazer uma caixa de empréstimo, com isso nessa mesma área depositaríamos o bota fora, (solo retirado da estrada que será pavimentada).

Pelos devidos fatos justifico que, usaríamos a terra que seria retirada da caixa de empréstimo na obra de pavimentação em bloco sextavado e depositaria o bota fora na mesma caixa de empréstimo.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	Licitação e Contratação	UD	01	05/06/20	01/07/20
01	02	Terraplanagem	M³	5.600,565	Julho/20	maio/21
02	03	Pavimentação	M²	17.415,175	Julho/20	maio/21
03	04	Ligantes betuminosos	Toneladas	7,781	Julho/20	maio/21
04	05	Drenagem e obras de arte correntes	M	4.828,36	Fevereiro/21	maio/21
06	06	Serviços complementares	M²	9.513,97	Junho/20	maio/21
07	07	Sinalização	M²	9,629	abril/21	maio/21

*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

FREONIZIO
VALENTE:51126443972

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital
Assinado em 17/05/2021 17:10:32
Assinado em 17/05/2021 17:10:32

Inserido ao Protocolo 17.051.039-9 por Jandira Stuchi em: 27/04/2021 09:55. Download realizado por Amanda Carvalho Vanzeli em 07/05/2021 11:27

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/05/2021 17:10. Inserido ao protocolo **17.051.039-9** por: **Amanda Carvalho Vanzeli** em: 10/05/2021 10:48.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.parana.gov.br/validar/assinatura/validarAssinatura.aspx?codigo=8ad0a007d677b08a7d7786d3e4738

Macrop processo		Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho		Página	3/5

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações		R\$ 140.038,54
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 1.435.389,75	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Até 31/03/2021	450.369,20	14.157,71	2.786,91
Abril/2021	979.118,86	29.138,64	93.442,09
Maio/2021	5.901,69	513,19	
Sub-total	1.435.389,75	43.809,54	96.229,00
Total geral	1.575.428,29		

FREONIZIO VALENTE:31126443972
Assinatura digitalizada por: FREONIZIO VALENTE
Data: 2021/04/27 09:55:11 -0300

Inserido ao Protocolo 17.051.039-9 por Jandira Sluchi em: 27/04/2021 09:55. Download realizado por Amanda Carvalho Vanzeli em 07/05/2021 11:27

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/05/2021 17:10. Inserido ao protocolo **17.051.039-9** por: **Amanda Carvalho Vanzeli** em: 10/05/2021 10:48.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://www.parana.gov.br/validar>

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 4/5

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 140.038,54 (cento e quarenta mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sendo R\$ 43.809,54 (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na forma de pecúnia e R\$ 96.229,00 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove centavos) em serviços.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta () Contratação (x) Mista

Mista (breve detalhamento) : Os serviços de caixa de retenção, Enleivamento e Remoção e recolocação de cercas de arame será por administração direta

Local : Santa Isabel do Ivaí (Pr)

Data : 27/04/2021

FREONIZIO
VALENTE:51126443972

FREONIZIO VALENTE
Prefeito

Formulário	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto	Plano de Trabalho
Página	5/5

7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguinte documento, - Cronograma físico-financeiro, Orçamento, Memorial, Quadro DMT, Quadro de resumo de quantidades, Composições de custos unitários, Caderneta de campo, relatório fotográfico, estudo de jazidas, especificações técnicas de serviços, dimensionamento do pavimento, relatório de estudo geotécnico, projeto drenagem, projeto de interseção, projeto de pavimentação, projeto de terraplanagem, projeto geométrico, projeto de sinalização.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoADITIVO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/05/2021 17:10.

Inserido ao protocolo **17.051.039-9** por: **Amanda Carvalho Vanzeli** em: 10/05/2021 10:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8ad0ca097df272b98c7d748fd35c428c.